



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.890 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.431/2013,

**DECRETA:**


**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
404	01.12.01.04.1230029.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
402	01.12.01.04.1230029.2002.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
TOTAL.....			R\$ 40.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, do Excesso de Arrecadação – Tesouro.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de novembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO